



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 21 de março de 2012

Ano II - Edição nº 00116

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

F635DD05F48575E9483C559C6456955A

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 636/2012, de 21 de Março de 2012 - Convoca os Candidatos aprovados e classificados aos Cargos de Agentes de Combates às Endemias, do Processo Seletivo homologado em 08 de novembro de 2010, pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, abaixo relacionados para comparecerem ao Setor Pessoal do dia 20/03/2012 à 30/03/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos no Edital nº 01/2011.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 636/2012,  
DE 21 DE MARÇO DE 2012.**

**“Dispõe Sobre Convocação de  
Candidatos Aprovados em Processo  
Seletivo, e dá Outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Convoca os Candidatos aprovados e classificados aos Cargos de Agentes de Combates às Endemias, do Processo Seletivo homologado em 08 de novembro de 2010, pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, abaixo relacionados para comparecerem ao Setor Pessoal do dia 20/03/2012 à 30/03/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos no Edital nº 01/2011..

- 1. EVALDO XAVIER FIGUEREIDO**
- 2. EDUARDO PEREIRA BARRETO**
- 3. TAIS OLIVEIRA QUEIROZ**

**Art. 2º** - Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

- a) Laudo de aptidão física e mental;
- b) apresentar certidões válidas dos distribuidores das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- c) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou fornecer comprovante de que já exercia atividades próprias de Agentes de Combate às Endemias na data de publicação da Lei Federal 11350, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 7º;
- d) Certificado do curso introdutório de formação inicial e continuada, de acordo com o Disposto no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei Federal 11350;
- e) Currículom Vitae;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

1

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefeituramc@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

- h) PIS/PASEP (se houver);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se houver);
- j) Título de Eleitor;
- l) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (apenas para o sexo masculino);
- m) Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
- n) Certidão válida relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público;
- o) Conta Bancária;
- p) Comprovante de residência.

**Parágrafo Único.** O candidato convocado será submetido a exame de sanidade física e mental, por profissionais médicos do quadro do Município de Cafarnaum, em dia e hora previamente marcados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de março de 2012.

**Ivanilton Oliveira Novais**  
**Prefeito Municipal**